



PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º1.639/2005**

**“CRIA O REGIME DE PLANTÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o regime de plantão para os servidores que laboram no Hospital João Henrique e no Pronto Socorro Municipal na forma desta lei.

**Art. 2º** - Os plantões instituídos por esta lei serão os seguintes e terão os respectivos valores:

Cargo	hora	6hrs	8hrs	12hrs
Auxiliar de Serviços	R\$ 2,50	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 4,20	R\$ 25,20	R\$ 33,60	R\$ 50,40
Técnico de Serviço de Saúde	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 48,00	R\$ 60,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 48,00
Auxiliar de Serviço de Saúde	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 48,00
Motorista	R\$ 6,25	R\$ 37,50	R\$ 50,00	R\$ 75,00
Técnico radiologia	R\$ 6,25	R\$ 37,50	R\$ 50,00	R\$ 75,00
Técnico Superior de Saúde	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00
Oficial de Serviços	R\$ 4,20	R\$ 25,20	R\$ 33,60	R\$ 50,40

§ 1º – Os plantões a que se refere a presente Lei serão aplicados nos casos de necessidade de servidores nos finais de semana, feriados e pontos facultativos municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*  
Administração 2005/2008

§ 2º - Poderão também ser feitos plantões à distância, onde o servidor ficará à disposição para eventuais chamadas, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos municipais, que serão pagos no correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,  
1º de abril de 2005.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**